



# CORECON<sup>SP</sup>

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PC 04/2024

O Conselho Regional de Economia - 2ª Região - SP, com sede na Rua Libero Badaró, 425, 14º andar, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 62.144.084/0001-94, neste ato representado por seu Presidente, o Economista **Pedro Afonso Gomes**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **COPIART IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA.**, estabelecida à Rua São Bento, 315, loja 21 Centro, São Paulo/SP, CEP 01011-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 66.864.976/0001-10 por seu(s) representante(s) legal(is), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **CONTRATO** com fundamento na Lei 14.133/2021, nas normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo indicado acima, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e por seus sucessores.

### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento, por parte da **CONTRATADA**, de serviços gráficos tais como cartões de visita, panfletos, banners, folha de adesivos plásticos, impressões coloridas em couchê e impressões coloridas em sulfite para a **CONTRATANTE**, sem cobrança individual, mas com pagamento sob fatura mensal a ser enviada à **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA 2ª - DA VIGÊNCIA

Este contrato tem vigência a partir da presente data e término em 31/12/2024, admitida a possibilidade de prorrogação por meio de aditamento contratual.

### CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E DEMAIS CONDIÇÕES

**1.1.** Pelo serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor por cada serviço disposto na tabela abaixo, conforme item 5.2 abaixo.

SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
Cartões de visita (caixa c/ 100 unid.)	R\$ 140,00
Panfleto A4 com 1 dobra	R\$ 5,40
Banner de lona 90 X 120	R\$ 110,00
Adesivo vinil A4	R\$ 10,00
Impressões A4 couchê 170gr colorida	R\$ 2,50
Impressões A4 sulfite 75gr colorida	R\$ 1,50

**1.2. CONDIÇÕES:** Pagamento via faturamento mensal, de acordo com a demanda da **CONTRATANTE**, com pagamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a apresentação das notas fiscais.



**CORECON**<sup>SP</sup>

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

**CLÁUSULA 4ª - PRAZO DE ENTREGA**

A **CONTRATADA** compromete-se a entregar os serviços contratados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data solicitada pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA 5ª - MULTA POR DESCUMPRIMENTO**

Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, a **CONTRATADA** ficará sujeita a multa no valor de 10% sob cada serviço solicitado.

**CLÁUSULA 6ª - REPARAÇÃO DE VICÍOS E PRAZO DE CORREÇÃO**

A **CONTRATADA** compromete-se a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, os serviços nos quais a **CONTRATANTE** verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução fora dos padrões determinados. O prazo para a correção dos vícios é de 2 (dois) dias úteis.

**CLÁUSULA 7ª - LIMITAÇÃO DOS VALORES PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O valor global de licitação, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, é fixado em R\$ 59.906,02.

**CLÁUSULA 8ª - REGULARIDADE FISCAL**

A **CONTRATADA** deverá manter sua regularidade fiscal junto à União, Estados e Municípios durante a vigência deste contrato. A falta de regularidade fiscal implicará na rescisão imediata do contrato; A **CONTRATANTE** compromete-se a conferir a regularidade fiscal da **CONTRATADA** por meio da emissão de certidões a cada três meses.

**CLÁUSULA 9ª – DO FORO**

As partes elegem o foro da Justiça Federal para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, estando de justo acordo, as partes assinam o presente documento em duas vias, na presença de (02) duas testemunhas.



**CORECON**<sup>SP</sup>

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

São Paulo, 18 de janeiro de 2024.

---

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DOIS REGIÃO  
**CONTRATANTE**

---

COPIART IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA.  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

---

Nome:

CPF:

---

Nome:

CPF: